

III. avaliar, de forma integral, o ser humano, no âmbito individual ou coletivo, estabelecendo o diagnóstico fisioterapêutico em todas as fases dos ciclos da vida;

IV. planejar e organizar a atenção fisioterapêutica nos diferentes níveis de intervenção;

V. estabelecer objetivos, a partir da avaliação e reavaliação, elaborando o plano de intervenção fisioterapêutica;

VI. mobilizar conhecimentos, saberes, recursos e técnicas fisioterapêuticas e executar os procedimentos pertinentes a cada situação;

VII. orientar usuários e cuidadores em relação à atenção com a saúde e a adesão ao tratamento fisioterapêutico;

VIII. fazer encaminhamentos, emitir laudos e pareceres, atuando de forma inter e transdisciplinar com confidencialidade das informações;

IX. atuar como agente de educação em saúde, no âmbito individual e coletivo, nos diferentes níveis de atenção à saúde;

X. trabalhar em equipe interprofissional e transdisciplinar nos diferentes níveis de atenção à saúde;

XI. empregar a comunicação verbal, não-verbal e habilidades de escrita e leitura com eficiência;

XII. atuar na gestão dos serviços de saúde.

Art. 7º A prova do Enade 2016, no componente específico da área de Fisioterapia, tomará como referencial os conteúdos que contemplam:

I. Ciências biológicas e da Saúde - incluem-se os conteúdos de bases moleculares e celulares, estrutura e função dos tecidos, órgãos e sistemas fisiológicos e processos patológicos.

II. Ciências sociais e humanas - abrange o estudo do homem e de suas relações sociais, do processo saúde-doença nas suas múltiplas determinações, contemplando a integração dos aspectos psicossociais, culturais, filosóficos, antropológicos e epidemiológicos norteados pelos princípios éticos, bem como educação, trabalho, gestão e políticas de saúde.

III. Conhecimentos biotecnológicos - abrange conhecimentos que favoreçam o acompanhamento dos avanços biotecnológicos utilizados nas ações fisioterapêuticas que permitam incorporar as inovações tecnológicas inerentes à pesquisa e prática profissional.

IV. Conhecimentos específicos da Fisioterapia:

a) conhecimentos em deontologia, história, ética, bioética, bem como aspectos filosóficos e metodológicos da Fisioterapia em seus diferentes níveis de intervenção.

b) conhecimentos da função e disfunção do movimento humano, da semiologia e dos métodos diagnósticos, preventivos e terapêuticos nas diferentes áreas de atuação e especialidades, nos distintos níveis de atenção, com abordagem integral e humanista.

c) conhecimentos da intervenção fisioterapêutica nas diferentes etapas do ciclo de vida.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA INÊS FINI

PORTARIA Nº 293, DE 8 DE JUNHO DE 2016

A PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP), no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004; a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, em sua atual redação; a Portaria Normativa nº 5, de 09 de março de 2016, e considerando as definições estabelecidas pela Comissão Assessora de Área de Fonoaudiologia, nomeada pela Portaria nº 108, de 1º de março de 2016, resolve:

Art. 1º O Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade), parte integrante do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), tem como objetivo geral avaliar o desempenho dos estudantes em relação aos conteúdos programáticos previstos nas diretrizes curriculares, às habilidades e competências para sua atualização permanente e a conhecimentos sobre a realidade brasileira e mundial, bem como sobre outras áreas do conhecimento.

Art. 2º A prova do Enade 2016, com duração total de 4 (quatro) horas, terá a avaliação do componente de Formação Geral comum aos cursos de todas as áreas e do componente específico da área de Fonoaudiologia.

Art. 3º As diretrizes para a avaliação do componente de Formação Geral são publicadas em Portaria específica.

Parágrafo único. A prova do Enade 2016 terá, no componente de Formação Geral, 10 (dez) questões, sendo 02 (duas) discursivas e 08 (oito) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de casos.

Art. 4º A prova do Enade 2016, no componente específico da área de Fonoaudiologia, terá como subsídio as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Fonoaudiologia, Resolução CNE/CES nº 5, de 19 de fevereiro de 2002, as normativas posteriores associadas e a legislação profissional.

Parágrafo único. A prova do Enade 2016 terá, no componente específico da área de Fonoaudiologia, 30 (trinta) questões, sendo 03 (três) discursivas e 27 (vinte e sete) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de casos.

Art. 5º A prova do Enade 2016, no componente específico da área de Fonoaudiologia, tomará como referência para o perfil do egresso as seguintes características:

I. generalista, apto a atuar nas áreas da Saúde e Educação com olhar integral nas ações do cuidar em Fonoaudiologia;

II. humanista, resguardando direitos e valores da cidadania e dignidade humana em sua prática fonoaudiológica e valorizando a comunicação neste processo;

III. ético-filosófico, com postura em consonância com valores que regem o exercício profissional, tendo em conta que sua responsabilidade não se encerra com o ato técnico;

IV. crítico-reflexivo na prática fonoaudiológica, incorporando inovações técnico-científicas;

V. proativo ao atuar em equipe, valorizando e respeitando a fonoaudiologia e as outras profissões;

VI. responsável por sua força de trabalho, recursos físicos e materiais necessários para sua prática.

Art. 6º A prova do Enade 2016, no componente específico da área de Fonoaudiologia, avaliará se o estudante desenvolveu, no processo de formação, competências para:

I. selecionar condutas fonoaudiológicas pautadas na realidade bio-psico-social, epidemiológica e ambiental, considerando evidências científicas;

II. identificar determinantes de alterações fonoaudiológicas e desenvolver ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e redução de riscos e danos no campo da Fonoaudiologia;

III. aplicar métodos e técnicas de avaliação, diagnóstico e intervenção fonoaudiológica;

IV. demonstrar raciocínio clínico sobre os aspectos fonoaudiológicos;

V. produzir conhecimentos, à luz de métodos científicos, que subsidiem a prática profissional;

VI. elaborar, avaliar, gerenciar e implementar projetos de investigação e prestação de serviços no campo fonoaudiológico;

VII. intervir nos processos do campo fonoaudiológico, considerando os determinantes biológicos, sociais, culturais, econômicos, ambientais e políticos dos sujeitos sob seu cuidado;

VIII. gerenciar conflitos em equipes multiprofissionais nos campos da Saúde e da Educação;

IX. realizar serviços dentro dos mais altos padrões de qualidade e dos princípios da bioética e biossegurança;

X. analisar a constituição humana nos diferentes ciclos da vida, como condição para a compreensão dos processos da gênese e do desenvolvimento da comunicação, bem como de alterações destes;

XI. avaliar e diagnosticar as alterações pertinentes ao campo fonoaudiológico e elaborar conduta terapêutica, refletindo sobre possíveis prognósticos, orientações e encaminhamentos;

XII. estabelecer procedimentos de aprimoramento da comunicação nos vários campos de atuação da Fonoaudiologia.

Art. 7º A prova do Enade 2016, no componente específico da área de Fonoaudiologia, tomará como referencial os conteúdos que contemplam:

I. Processos biológicos normais e alterados, estruturas e funções de órgãos e sistemas, relacionados ao campo fonoaudiológico.

II. Processos psico-socio-culturais, linguísticos e educacionais que auxiliam a compreensão do desenvolvimento da comunicação humana e das alterações fonoaudiológicas.

III. Ontogênese e desenvolvimento da audição, fala, linguagem (oral e escrita), motricidade orofacial e voz.

IV. Métodos e procedimentos de avaliação, diagnóstico e tratamento das alterações relacionadas a todas as áreas da Fonoaudiologia.

V. O Sistema Único de Saúde (SUS), nas suas dimensões política, conceitual e técnica.

VI. Políticas públicas nos diversos ciclos da vida.

VII. Propostas Educacionais Brasileiras nas suas dimensões política, conceitual e técnica, considerando as interfaces com a Fonoaudiologia.

VIII. Princípios e práticas da inclusão nas diferentes esferas sociais, com base nas políticas públicas vigentes.

IX. Biossegurança em Fonoaudiologia.

X. Fundamentos e procedimentos para a utilização de recursos tecnológicos em Fonoaudiologia.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA INÊS FINI

PORTARIA Nº 294, DE 8 DE JUNHO DE 2016

A PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP), no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004; a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, em sua atual redação; a Portaria Normativa nº 5, de 09 de março de 2016, e considerando as definições estabelecidas pela Comissão Assessora de Área de Formação Geral, nomeada pela Portaria nº 108, de 1º de março de 2016, resolve:

Art. 1º O Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade), parte integrante do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), tem como objetivo geral avaliar o desempenho dos estudantes em relação aos conteúdos programáticos previstos nas diretrizes curriculares, às habilidades e competências para a atualização permanente e aos conhecimentos sobre a realidade brasileira, mundial e sobre outras áreas do conhecimento.

Art. 2º A prova do Enade 2016, com duração total de 4 (quatro) horas, terá a avaliação do componente de Formação Geral comum aos cursos de todas as áreas e um componente específico.

Art. 3º A prova do Enade 2016 terá, no componente de Formação Geral, 10 (dez) questões, sendo 02 (duas) discursivas e (08) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de casos.

§1º A prova de Formação Geral tem por princípio o respeito aos Direitos Humanos.

§2º As questões discursivas do componente de Formação Geral avaliam aspectos como clareza, coerência, coesão, estratégias argumentativas, utilização de vocabulário adequado e correção gramatical do texto.

Art. 4º A prova do Enade 2016 terá no componente específico de cada Área ou Curso Superior de Tecnologia avaliado, 30 (trinta) questões, sendo 03 (três) discursivas e (27) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudo de casos.

Parágrafo único. As diretrizes para a avaliação do componente específico de cada área serão publicadas em Portarias específicas.

Art. 5º A prova do Enade 2016, no componente de Formação Geral, tomará como referencial do perfil do egresso as seguintes características:

I. ético e comprometido com as questões sociais, culturais e ambientais;

II. humanista e crítico, apoiado em conhecimentos científico, social e cultural, historicamente construídos, que transcendam o ambiente próprio de sua formação;

III. protagonista do saber, com visão do mundo em sua diversidade para práticas de letramento, voltadas para o exercício pleno de cidadania;

IV. proativo, solidário, autônomo e consciente na tomada de decisões pautadas pela análise contextualizada das evidências disponíveis;

V. colaborativo e propositivo no trabalho em equipes, grupos e redes, atuando com respeito, cooperação, iniciativa e responsabilidade social.

Art. 6º A prova do Enade 2016, no componente de Formação Geral, avaliará se o estudante desenvolveu, no processo de formação, competências para:

I. fazer escolhas éticas, responsabilizando-se por suas consequências;

II. ler, interpretar e produzir textos com clareza e coerência;

III. compreender as linguagens como veículos de comunicação e expressão, respeitando as diferentes manifestações étnico-culturais e a variação linguística;

IV. interpretar diferentes representações simbólicas, gráficas e numéricas de um mesmo conceito;

V. formular e articular argumentos consistentes em situações sociocomunicativas, expressando-se com clareza, coerência e precisão;

VI. organizar, interpretar e sintetizar informações para tomada de decisões;

VII. planejar e elaborar projetos de ação e intervenção a partir da análise de necessidades, de forma coerente, em diferentes contextos;

VIII. buscar soluções viáveis e inovadoras na resolução de situações-problema;

IX. trabalhar em equipe, promovendo a troca de informações e a participação coletiva, com autocontrole e flexibilidade;

X. promover, em situações de conflito, diálogo e regras coletivas de convivência, integrando saberes e conhecimentos, compartilhando metas e objetivos coletivos.

Art. 7º A prova do Enade 2016, no componente de Formação Geral, tomará como referencial os seguintes temas:

I. Ética, democracia e cidadania.

II. Cultura e arte.

III. Globalização e política internacional.

IV. Processos migratórios.

V. Vida urbana e vida rural.

VI. Meio ambiente.

VII. Políticas públicas: educação, habitação, saneamento, saúde, transporte, segurança, defesa e questões ambientais.

VIII. Responsabilidade social: setor público, privado e terceiro setor.

IX. Sociodiversidade e multiculturalismo: violência, tolerância/intolerância, inclusão/exclusão, sexualidade, relações de gênero e relações étnico-raciais;

X. Relações de trabalho.

XI. Ciência, tecnologia e sociedade.

XII. Inovação tecnológica.

XIII. Tecnologias de Informação e Comunicação.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA INÊS FINI

PORTARIA Nº 295, DE 8 DE JUNHO DE 2016

A PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP), no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004; a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, em sua atual redação; a Portaria Normativa nº 5, de 09 de março de 2016, e considerando as definições estabelecidas pela Comissão Assessora de Área de Medicina, nomeada pela Portaria nº 108, de 1º de março de 2016, resolve:

Art. 1º O Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade), parte integrante do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), tem como objetivo geral avaliar o desempenho dos estudantes em relação aos conteúdos programáticos, às habilidades e competências previstas nas diretrizes curriculares, para sua atualização permanente e a conhecimentos sobre a realidade brasileira e mundial, bem como sobre outras áreas do conhecimento.

Art. 2º A prova do Enade 2016, com duração total de 4 (quatro) horas, terá a avaliação do componente de Formação Geral comum aos cursos de todas as áreas e do componente específico da área de Medicina.

Art. 3º As diretrizes para a avaliação do componente de Formação Geral são publicadas em Portaria específica.